



OFÍCIO Nº. 041/2026.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão – PR, 04 de Maio de 2026.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara,

Os Vereadores e Servidor, adiante assinados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vêm através de o presente, Requerer o que segue.

**Considerando** que a Câmara Municipal de Foz do Jordão proporciona aos seus Vereadores e Servidores a oportunidade de se capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático; Que o artigo 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21). Considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente (...) – o artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei nº. 14.133/21. Que a empresa **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**, promove um **CURSO** sobre **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI Nº. 13.709/2018**, no período de 05, 06, 07 e 08 de Maio de 2026;

Venho através deste, requerer que realize o pagamento da inscrição no mencionado evento, bem como, realize o processo de contratação da empresa **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **63.445.358/0001-48**, especializada na promoção de eventos e de treinamento em desenvolvimento profissional nos termos a seguir:

**A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE: 2.590,00** (Dois mil quinhentos e noventa reais) - **INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**. Período de execução: Dias 05, 06, 07 e 08 de Maio de 2026. Segue anexo o folder do curso.

Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO RICARDO POLI COSTA**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**JOILSON ALVES DE SIQUEIRA**  
Servidor

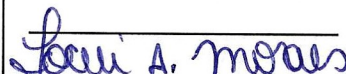
  
\_\_\_\_\_  
**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON DE DEUS RAMOS**  
Vereador

A Excelentíssima Senhora  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara  
Foz do Jordão – Paraná.

**RECEBIDO**

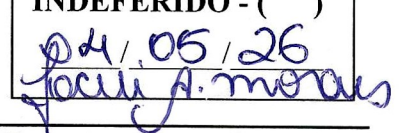
**04 / 05 / 26**



**DEFERIDO - (X)**

**INDEFERIDO - ( )**

**04 / 05 / 26**



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br)

PÁGINA Nº ( 01 )

FOLHA Nº ( 1 )



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

**ANOTA AI! : CURITIBA-PR**  
**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**  
**LGPD - LEI 13.709/2018**  
**05, 06, 07 e 08 Maio 2026**

**INSTRUTORES** *A influência das boas pessoas ninguém consegue apagar!*

**DRA. MARCELA MACEDO FÉDER**  
ADVOGADA

**DR. JOÃO PEDRO TRANSMONTANO**  
ADVOGADO

**DRA. MARIANA KEPPEM**  
ADVOGADA

### **PÚBLICO ALVO**

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes das Câmaras municipais, Vereadores, Vereadoras, Chefes de Gabinetes, Secretários, Diretores, Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, Assessores Jurídicos, Secretários Municipais de Finanças, Controladores Internos, e Procuradores, Contadores, Assessores Parlamentares e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

### **PROGRAMAÇÃO**

#### **TERÇA-FEIRA DIA 05/05**

Horário: 14h

#### **Abertura das Inscrições**

Horário: 16h30 às 18h30

Consultoria (opcional).

#### **QUARTA-FEIRA DIA 06/05**

Horário: 8h45 às 12h

AULA

Horário: 14h às 17h

AULA

#### **QUINTA-FEIRA DIA 07/05**

Horário: 8h30 às 12h

AULA

Horário: 14h às 17h

AULA

#### **SEXTA-FEIRA DIA 08/05**

Horário: 8h às 10h

AULA

Horário: 10h às 11h

ENCERRAMENTO

*\*Programação e/ou Palestrantes sujeitos a alterações sem aviso prévio*

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1. O que é Compliance?
2. Por que o Compliance é importante?
3. Pilares do Compliance
4. Compliance na Administração Pública
5. Resolução nº 305/2025 do CNMP
6. Sistema de Gestão de Riscos
7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública

#### **2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
2. Aplicabilidade da Lei
3. Conceitos
4. Princípios do tratamento de dados pessoais
5. Bases legais da LGPD
6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
7. Fiscalização e Sanções Administrativas
8. ANPD

LOCAL

**Hotel Trevi**

hotel & business

Rua Ébano Pereira, 139 centro

MAIORES INFORMAÇÕES

45 99814-9779

[www.veredasbrasiltreinamentos.com.br](http://www.veredasbrasiltreinamentos.com.br)

REALIZAÇÃO:



**Veredas Brasil**

TREINAMENTOS

RUA COLOMBO, 665 - SALA 01 - SÃO CRISTÓVÃO  
CÉU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48

INVESTIMENTO

**R\$ 2.690,00**

**BANCO DO BRASIL**

Banco: 001 | Agência: 1770-1  
Conta: 18648-1

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br)

PÁGINA Nº 102

FOLHA Nº 1



## A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### Assunto: Orçamento

Proposta de orçamento para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, apresentada pela empresa Veredas Brasil Treinamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.445.358/0001-48 com sede na Cidade de Céu Azul-PR, na Rua Colombo nº 665, São Cristóvão CEP: 85840-000.

Proposta Comercial				
1. OBJETO "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018". Dias: 05, 06, 07 e 08 de Maio – Curitiba/PR.				
Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para o SEMINÁRIO/TREINAMENTO "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018"	05	R\$ 2.590,00	R\$12.950,00
<b>Valor total:</b>				<b>R\$12.950,00</b>

Céu Azul/PR, 04 de Maio de 2026

VEREDAS BRASIL  
TREINAMENTOS  
LTDA:634453580001  
48

Assinado de forma digital por  
VEREDAS BRASIL  
TREINAMENTOS  
LTDA:63445358000148  
Dados: 2026.05.04 14:19:15  
-03'00'

Veredas Brasil Treinamentos LTDA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**CONSIDERANDO:** A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores; Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso III contratação de serviços técnicos especializados. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- Que a empresa "VEREDAS BRASIL" – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL apresentou o curso: "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, inscrita no CNPJ nº 63.445.358/0001-48, especializada para fornecimento de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, nos termos a seguir:

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:**

A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE:

R\$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.

Será 5 (cinco) inscrição totalizando o valor: R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Noventa Reais) . Período de execução: 05 a 08 de Maio de 2026.

**Prazo de Contrato – 30 dias**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Foz do Jordão-PR, 04 de Maio de 2026.

*Joelson de Deus Ramos*

**JOELSON DE DEUS RAMOS**

Vereador

*Paulo Ricardo Poli Costa*

**PAULO RICARDO POLI COSTA**

Vereador

*Antônio dos Santos*

**ANTÔNIO DOS SANTOS**

Vereador

*Ivan Pinheiro da Silva*

**IVAN PINHEIRO DA SILVA**

Vereador

*Joilson Alves de Siqueira*

**JOILSON ALVES DE SIQUEIRA**

Servidor

Ciente:

*Joceli Almeida de Moraes*  
Ao Excelentíssima Senhora  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
PRESIDENTE  
Foz do Jordão – Paraná.

Em anexo apresentamos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 05

FOLHA Nº 11



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

#### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **4. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.  
Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;  
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;  
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **6. Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica em razão do objeto.

### **7. Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica em razão do objeto.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº ( 07 )

FOLHA Nº ( 01 )



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **9. Obrigações Da Contratante**

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. Obrigações Da Contratada**

- 10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.
- 10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- 10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**11.1-** A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro N° 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

**11.2-** A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

**11.3-** Os objetos serão recebidos provisoriamente<sup>1</sup> no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**11.4-** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

<sup>1</sup> Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 10  
FOLHA Nº 10



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº

---

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaop.r.gov.br

PÁGINA Nº ( 11 )  
FOLHA Nº ( 11 )



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS**

### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de  
seleção e treinamento.

### **17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas  
no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma  
solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 04/05/ 2026**

**Aprovado em: 04/05/2026**

**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**  
Coordenador de Apoio Técnico



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.</b>	R\$	R\$

**PREÇO TOTAL :** R\$ \_\_\_\_ 30 DIAS;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_ Maio 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



## A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### Assunto: Orçamento

Proposta de orçamento para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, apresentada pela empresa Veredas Brasil Treinamentos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.445.358/0001-48 com sede na Cidade de Céu Azul-PR, na Rua Colombo nº 665, São Cristóvão CEP: 85840-000.

Proposta Comercial				
1. OBJETO "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018". Dias: 05, 06, 07 e 08 de Maio – Curitiba/PR.				
Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Pagamento de inscrição para o SEMINÁRIO/TREINAMENTO "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018"	05	R\$ 2.590,00	R\$12.950,00
<b>Valor total:</b>				<b>R\$12.950,00</b>

Céu Azul/PR, 04 de Maio de 2026

VEREDAS BRASIL  
TREINAMENTOS  
LTDA:634453580001  
48

Assinado de forma digital por  
VEREDAS BRASIL  
TREINAMENTOS  
LTDA:63445358000148  
Dados: 2026.05.04 14:19:15  
-03'00'

Veredas Brasil Treinamentos LTDA



Chave de Acesso da NFS-e  
4105300226344535800014800000000000326038490531134



Número da NFS-e  
3

Competência da NFS-e  
09/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
09/03/2026 10:38:16

Número da DPS  
3

Série da DPS  
70000

Data e Hora da emissão da DPS  
09/03/2026 10:38:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 63.445.358/0001-48	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (45) 3266-1784
<b>Nome / Nome Empresarial</b> VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA		<b>E-mail</b> TREINAMENTOSVEREDAS@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> R COLOMBO, 665, SAO CRISTOVAO		<b>Município</b> Céu Azul - PR	<b>CEP</b> 85840-306
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 80.882.392/0001-07	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> IBEMA CAMARA MUNICIPAL		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> LINO BENO LENZ, S/N, CENTRO		<b>Município</b> Ibema - PR	<b>CEP</b> 85478-021

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 02.01 - Instrução, treinamento, formação pedagógica e educação...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Curitiba - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Treinamento: Transparência, Acesso à Informação e Participação Social na Administração Pública Municipal. Dias 03, 04, 05 e 06 de Março. Inscritos: Junior Cezar Padilha e Nilson Almeida Sotec.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Céu Azul - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.380,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.380,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.380,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 122052000

Chave de Acesso da NFS-e  
410530022634453580001480000000000526038546236695

Número da NFS-e  
5

Competência da NFS-e  
09/03/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
09/03/2026 10:46:05

Número da DPS  
5

Série da DPS  
70000

Data e Hora da emissão da DPS  
09/03/2026 10:46:05



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 63.445.358/0001-48	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (45) 3266-1784
<b>Nome / Nome Empresarial</b> VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA		<b>E-mail</b> TREINAMENTOSVEREDAS@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> R COLOMBO, 665, SAO CRISTOVAO		<b>Município</b> Céu Azul - PR	<b>CEP</b> 85840-306
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simplex Nacional	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 01.579.444/0001-96	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 50, ANEXO SALA 1, CENTRO		<b>Município</b> Missal - PR	<b>CEP</b> 85736-023

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>	<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, ... ...tação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Curitiba - PR	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b>	Treinamento: Transparência, Acesso à Informação e Participação Social na Administração Pública Municipal. Dias 03, 04, 05 e 06 de Março. Inscritos: Gustavo Dalla Barba, Aylene Maria Lenhardt Correa, Elias Xavier Andrade e Tarcisio Mascarello.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Céu Azul - PR	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 10.760,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 10.760,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Valor das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 10.760,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
NBS: 122052000



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 04 de Maio 2026.

Ao Degelso Strapazon  
Contador

Dr. Sergio Brasil  
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli  
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de Empresa especializada em, TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada,

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,

  
JOCELI ALMEIDA DE MORAES  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Memo. 2025

### **DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Em atenção ao Memorando. 2026-GP, expedido em 04/05/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes Contratação de empresa especializada em **TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, curso, COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 04 de Maio 2026.

  
**DEGELSO STRAPAZZON**  
Contador CRCPR038.597/O-9

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Foz do Jordão – Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**PORTARIA Nº. 009/2025**

**PORTARIA Nº. 009/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** - Degelso Strapazon – Suplente.

**EQUIPE DE APOIO:**

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

**FISCAL DE CONTRATO:**

Ana Cláudia Baldi.

**GESTOR DE CONTRATO:**

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gilvan Pinheiro da Silva

**Código Identificador:2FF6735C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PÁGINA Nº ( 20 )  
FOLHA Nº ( 1ª )



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **PARECER JURÍDICO 11- 2026.**

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

Exma. Senhora,  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.  
Foz do Jordão-PR

**ASSUNTO:** ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

#### **INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026**

**OBJETO:** “COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.  
LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

#### **1. OBJETO DA CONSULTA**

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

#### **2. MÉRITO DA CONSULTA**

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

**Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

### **3. CONCLUSÃO;**

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

---

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordaopar.gov.br

PÁGINA Nº 26  
FOLHA Nº 21



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

  
SERGIO BRASIL  
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.  
Foz do Jordão-PR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

**Memo.2026-CPL**

Foz do Jordão-PR, 04 Maio de 2026.

Senhora Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a Contratação para Empresa especializada em TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - através do curso "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 03/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**  
Presidente CPL Portaria n°. 09/2025

A- Excelentíssima Senhora  
**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Foz do Jordão – Paraná.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de INEXIGIBILIDADE para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
JOCELI ALEMIDA DE MORAES  
Presidente da Câmara

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 03/2026**

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2026, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/">https://www.camarafozdojordaopr.gov.br/</a>

**1. DO OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: “**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte



(EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

**3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

#### **4. VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Valor Será de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

#### **5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.

**5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**6.2.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

**7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social



devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Atestado de capacidade técnica.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 8.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

## **9. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo



servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

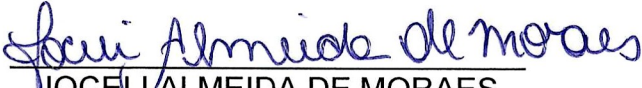
**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**10.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**10.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

  
JOCELE ALMEIDA DE MORAES  
Presidente

PÁGINA N° ( 33 )  
FOLHA N° ( 1/1 )

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: “**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.</b>	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)                      Especial ( )

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

**4. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PÁGINA Nº ( 34 )

FOLHA Nº ( 1 )



**5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;  
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;  
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);  
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);  
Atestado de capacidade técnica.

**CONTRATANTE.**

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6. Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica em razão do objeto.

**7. Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica em razão do objeto.

**8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117



e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

## **9. Obrigações Da Contratante**

- 9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. Obrigações Da Contratada**

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

10.2-1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2-2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2-3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2-4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2-5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1- A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.



11.2- A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3- Os objetos serão recebidos provisoriamente<sup>1</sup> no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1- A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.2- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.3- A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

<sup>1</sup> Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



12.4- A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.5- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.6- Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

12.7- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

12.8- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1- O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

14.1- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

14.2- Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e



assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS.**

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

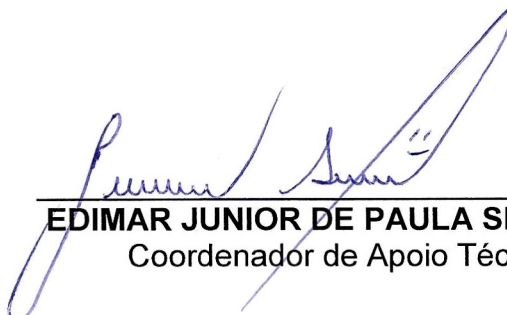
16.1- Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

#### **17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1- Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/05/ 2026

Aprovado em: 04/05/2026

  
**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**  
Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;****CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **“COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.</b>	R\$	R\$

**PREÇO TOTAL : R\$** \_\_\_\_\_ **30 DIAS;**

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_\_ de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº 41  
FOLHA Nº 1



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

**Inexigibilidade de Valor nº: 03/2026**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

**Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo**  
**Representante Legal**

PÁGINA Nº ( 42 )

FOLHA Nº ( 1 )

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE VALOR N.º 03/2026**

COM BASE NO ART. N.º. 74, INCISO III da Lei n.º. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo N.º. 74, inciso III da Lei n.º. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2026, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/">https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/</a>

**1. DO OBJETO:**

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **“COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001  
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) -  
Serviço de seleção e treinamento.

**3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

**VALOR ESTIMADO**

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, **“COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Valor Será de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

**PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da

transparência)

<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

#### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **DO OBJETO**

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: "COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

PÁGINA Nº ( 45 )  
FOLHA Nº ( 1 )

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **Condições Especiais De Habilitação**

Não se aplica em razão do objeto.

#### **Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica em razão do objeto.

#### **MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

#### **Obrigações Da Contratante**

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **Obrigações Da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;  
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal

14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS.**

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias  
01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

#### **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 04/05/ 2026

**Aprovado em:** 04/05/2026

**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**

Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;**

**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

#### **MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **“COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.	R\$	R\$

**PREÇO TOTAL:** R\$ \_\_\_\_ 30 DIAS;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_ -

Foz do Jordão (PR), de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

PÁGINA Nº 148  
FOLHA Nº 1

### Inexigibilidade de Valor nº: 03/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.  
Local, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:  
Em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**Publicado por:**  
Edimar Junior de Paula Spagnoli  
**Código Identificador:**8550F6FB

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/05/2026. Edição 3522  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↗ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Câmara Municipal de Foz do Jordão

### Processo inexigibilidade 3 / 2026

#### Objeto

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LGPD LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

#### Justificativa

A Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores e Servidores; Através Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: inciso III contratação de serviços técnicos especializados. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Que a empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL apresentou o curso: COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

#### Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 04/05/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Abertura e avaliação das propostas

Dia 04/05/2026 - a partir das 15h00min

#### Início da disputa

Dia 04/05/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

#### Valor máximo

12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

PÁGINA Nº 150

FOLHA Nº 1/1

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25404	CURSO DE CAPACITAÇÃO		5,00	2.590,00	0,00	Andamento (aguardando homologação)

\*VALOR UNITÁRIO


[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Foz do Jordão**

R Padre Emilio Barbieri,  
339  
Centro - Foz do Jordão - PR  
contato@fozdojordao.pr.gov.br  
(42) 3639-8100

**Informações atualizadas em tempo real**

Versão do Sistema: 500.2081d  
Data de atualização: 05/05/2026  
03:19  
Número de Acessos: 3609142

Desenvolvido por  
 equiplano

PÁGINA Nº 131

FOLHA Nº 1



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2026.**

**ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

No dia Quatro de Maio de dois mil e vinte e seis a Agente de Contratação - nomeado pela Portaria 09/2025 – Edimar Junior de Paula Spagnoli, procedeu com a análise das propostas recebidas na data de 04/05/2026, dentro do horário limite das 15h00min. Oriundas do processo de inexigibilidade n.º 003/2026, Foram recebidas 1 (uma) propostas, sendo obtida na fase interna do processo, conforme relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.</b>	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

Desta forma, tem-se que a empresa **VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – CNPJ Nº: 63.445.358/0001-48**, ofertou o melhor valor para o LOTE 1, a Contratação de Empresa especializada em Treinamento, Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

Restando assim, declarada **VENCEDORA** do LOTE 01 do processo de Inexigibilidade n. 003/2026.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar Junior De Paula Spagnoli  
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 52

FOLHA Nº 52



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.445.358/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVÃO	MUNICÍPIO CEU AZUL	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREINAMENTOSVEREDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3266-1784/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2025 às 12:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PÁGINA Nº 53  
FOLHA Nº 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.445.358/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COLOMBO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.840-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVÃO	MUNICÍPIO CEU AZUL	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREINAMENTOSVEREDAS@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 3266-1784/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2025 às 12:05:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PÁGINA Nº 159  
FOLHA Nº 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 63.445.358/0001-48  
**Razão Social:** VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA COLOMBO 665 SALA 01 / SAO CRISTOVÃO / CEU AZUL / PR / 85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/02/2026 a 11/03/2026

**Certificação Número:** 2026021003486485052599

Informação obtida em 19/02/2026 13:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39060298-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **63.445.358/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 63.445.358/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:23 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **AD88.8704.315B.D562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 67/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 58756 - VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 63.445.358/0001-48  
Endereço: Rua COLOMBO, 665  
Complemento: sala 01  
Bairro: São Cristóvão Cidade: Céu Azul - PR

Finalidade

PADRÃO

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/01/2026	15/03/2026

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Céu Azul - PR, 15 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 878/2026

**Econômico**

Cadastro Econômico:	51258374
Nome/Razão Social:	VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	63.445.358/0001-48
Atividade Principal:	0085.9/96.04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Endereço:	Rua COLOMBO, 665
Complemento:	sala 01
Bairro:	São Cristóvão
	Cidade: Céu Azul - PR

Finalidade

**Outros - CADASTRO ECONÔMICO**

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 08/06/2026

Céu Azul/PR, 7 de abril de 2026

## VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**FLAVIO LUIZ PEITER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/10/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 665, Bairro São Cristovão em Céu Azul – Pr, Cep 85.840-000, portador do Registro Geral nº 5.640.265.9SESP/PR, Portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01550550534, emitida pelo Detran/Sc e do CPF (MF) nº 762.119.169-49;

**RESOLVE** por este instrumento particular **CONSTITUIR** uma Sociedade Unipessoal Limitada, que se regerá de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976, pelo Constante no Parágrafo Único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade Unipessoal Limitada girará sob o nome empresarial de **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE**

A Sociedade Unipessoal Limitada terá sua sede à Rua Colombo, nº 665, Sala 01, Bairro São Cristovão em Céu Azul – Pr, Cep 85.840-000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade Unipessoal Limitada tem por Objeto Mercantil o ramo de **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIOS, EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

## VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade Unipessoal Limitada é por tempo indeterminado, tendo o seu início em 31/10/2025.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito na importância de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), dividido em 29.000 (vinte nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado totalmente neste ato em moeda corrente no País, pelo sócio único da Sociedade Unipessoal Limitada, ficando desta forma:

FLAVIO LUIZ PEITER	29.000 quotas	100,00%	R\$ 29.000,00
TOTAL	29.000 quotas	100,00%	R\$ 29.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização total do capital, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Unipessoal Limitada caberá ao sócio único **FLAVIO LUIZ PEITER**, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao sócio único administrador, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social.

## VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulo e inoperante, o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado;
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**Parágrafo Sexto:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio único perceberá uma quantia mensal a título de pró-labore, respeitando os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS FILIAIS

A Sociedade Unipessoal Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

## VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação do sócio único, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e a critério do sócio, distribuir resultados apurados nestas demonstrações observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio único, em conformidade com o art. 1028 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio único administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:**

A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo quarto do artigo 3º da mencionada Lei (art.3º, I LC 123/2006).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

## VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Matelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra-se, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Céu Azul, PR, 30 de outubro 2025.

**FLAVIO LUIZ PEITER**  
CPF: 762.119.169-49

Página 5

---

PÁGINA Nº (64)  
FOLHA Nº (14)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76211916949	FLAVIO LUIZ PEITER




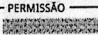
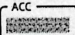
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2025 16:54 SOB Nº 41214042964.  
PROTOCOLO: 255451458 DE 30/10/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517331609. CNPJ DA SEDE: 63445358000148.  
NIRE: 41214042964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2025.  
VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PÁGINA Nº ( 65 )  
FOLHA Nº ( 4 )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		SC
NOME FLAVIO LUIZ PEITER		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 56402659 SESP PR	
	CPF 762.119.169-49	DATA NASCIMENTO 10/10/1972
	FILIAÇÃO ARNILDO PEITER	
	EMEIDA FISCHER PEITER	
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01550550534	VALIDADE 28/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 18/02/1991
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Flavio L. Peiter</i>		
LOCAL BLUMENAU, SC	DATA EMISSÃO 29/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
33636161058 SC163592136		
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.445.358/0001-48

Certidão nº: 3333189/2026

Expedição: 15/01/2026, às 10:38:08

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.445.358/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 271 de 2001 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**

Endereço: **Rua COLOMBO, 665**

Complemento: **sala 01**

CPF/CNPJ: **63.445.358/0001-48**

Cadastro Econômico: **51258374**

Número do Alvará: **6556**

Data de Abertura: **30/10/2025**

Tipo de Validade: **Alvará de Funcionamento**

Situação: **Ativo**

## Atividades:

- 0059.1/11.02 - Produção de filmes para publicidade
- 0059.1/46.00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 0062.0/40.00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 0063.1/19.00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de
- 0063.1/94.00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int
- 0069.2/06.01 - Atividades de contabilidade
- 0069.2/06.02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 0070.2/04.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria té
- 0073.1/14.00 - Agências de publicidade
- 0073.2/03.00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 0074.2/00.04 - Filmagem de festas e eventos
- 0074.9/01.05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e
- 0077.3/90.03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, e
- 0078.1/08.00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 0081.2/14.00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 0082.1/13.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 0082.1/99.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
- 0082.3/00.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 0085.4/14.00 - Educação profissional de nível técnico
- 0085.5/03.02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 0085.9/11.00 - Ensino de esportes
- 0085.9/29.01 - Ensino de dança
- 0085.9/29.03 - Ensino de música
- 0085.9/29.99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 0085.9/96.03 - Treinamento em informática
- 0085.9/96.04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 0090.0/19.01 - Produção teatral
- 0090.0/19.02 - Produção musical
- 0090.0/19.03 - Produção de espetáculos de dança
- 0093.1/91.01 - Produção e promoção de eventos esportivos

## Informações Complementares:

PÁGINA N° 68

FOLHA N° ji

**Observações:**

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 83 da Lei Complementar 271/2001 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no parágrafo 1 artigo 83 da Lei Complementar b. 271/2001.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ser observado as regras da Lei Complementar 001/2015.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 271/2001.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-084-SQPGZWDNAGIGGC-4**

**Emitido em:**



PÁGINA Nº (69)  
FOLHA Nº (fi)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa “**VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA**”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 63.445.358/0001-48, situada à Rua Colombo, 665, Centro, Céu Azul – PR, forneceu /executou os seguintes serviços.

### CAPACITAÇÃO ESPECIAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Atestamos ainda que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange ao fornecimento destes serviços, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Cascavel, 18 de dezembro de 2025

**EDSON SOUZA**

Presidente da ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N°. 003/2026**

**DATA: 04.05.2026**

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n°. 03/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **VEREDAS BRASIL**, - CNPJ N°: 63.445.358/0001-48, pelo valor total de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade n°. 003/2026.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

---

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE N.º. 003/2026**

**DATA: 04.05.2026**

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade n.º. 03/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **VEREDAS BRASIL**, - CNPJ N.º: 63.445.358/0001-48, pelo valor total de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade n.º. 003/2026.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

**Publicado por:**

Edimar Junior de Paula Spagnoli  
**Código Identificador:6F7383C2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026

### CONTRATO Nº. 11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE JOCELI ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA – VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, inscrita no CNPJ nº. 63.445.358/0001-48, com sede na Rua Colombo, Nº. 665 SALA 01 Bairro: São Cristóvão, CEU AZUL, ESTADO DO PARANA, neste ato representado pelo Sr: FLAVIO LUIZ PEITER, portador da Cédula de Identidade nº. 5.640.265-9, aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Nº. 10/2026, referente a inexigibilidade nº. 03/2026, homologado(a)/ratificado(a) em 04/05/2026, mediante as cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Treinamento, desenvolvimento Profissional e Gerencial, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.



Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 8 de Maio de 2026.</b>	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo IMEDIATO após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3.3. Os objetos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

3.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.5. Os objetos serão recebidos fracionada mente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.9. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.10. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.11. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta,



informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

3.12. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.14. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA BALDI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.15. Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) servidor (a) Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **30 (trinta)**, após a entrega do bem e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de dois meses contado da data do orçamento estimado, em 09/03/2026.



6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.10.1** A Administração terá o prazo de *1(um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3 Indenizações e multas.

11.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

**Conforme Portaria 009/2025**

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

**Conforme Portaria nº 009/2025**

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais



**12.2** Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 – (33.90.39.48) – Serviço de seleção e treinamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

12.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

14.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

04 de Maio de 2026.

*Jocei Almeida de Moraes*

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

VEREDAS BRASIL

TREINAMENTOS

LTDA:63445358000148

Assinado de forma digital por

VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS

LTDA:63445358000148

Dados: 2026.05.05 09:23:36 -03'00'

**VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA.**

**TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.**

**FLAVIO LUIZ PEITER**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

1-  \_\_\_\_\_

FISCAL DE CONTRATO

ANA CLAUDIA BALDI

2-  \_\_\_\_\_

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA  
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA



**EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNPJ/MF sob Nº. 63.445.358/0001-48, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 03/2026, homologado em 04/05/2026.

**DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Maio de 2026.

**DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 12.950,00 (Doze mil Novecentos e Cinquenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Maio de 2026.

  
JOCELI ALMEIDA DE MORAES  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR  
EXTRATO DO CONTRATO 11/2026

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNPJ/MF sob Nº. 63.445.358/0001-48, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 03/2026, homologado em 04/05/2026.

**DO OBJETO**

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

**DO PRAZO E GARANTIA**

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Maio de 2026.

**DO VALOR**

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 12.950,00 (Doze mil Novecentos e Cinquenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Maio de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

**Publicado por:**

Edimar Junior de Paula Spagnoli

**Código Identificador:**E3286141

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2026. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 0161556000113 IE:  
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão  
Fone: 4236391107 Fax:

## Requisição de compra por lote

<b>Requisição</b> Número	<b>Licitação</b> Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens	
<b>337</b>		3/2026	25/2026	04/05/2026	05/05/2026	1	
<b>Contrato/Aditivo</b> Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 134 - 11-1/2026		05/05/2026	02/06/2026		04/05/2026	02/06/2026	
Fiscal do contrato <b>ANA CLAUDIA BALDI</b>							
<b>Solicitante</b> Código Nome				<b>Fornecedor</b>			
55131 JOCELI ALMEIDA DE MORAES				90112-1 VEREDAS BRASIL TREINAMENTOS LTDA			
				Tel: (49)32661784 E-Mail: TREINAMENTOSVEREDAS@GMAIL.C			
<b>Local</b>				<b>Tipo do empenho</b>			
1001 Camara Municipal				1 - Ordinário			
<b>Órgão</b>							
01 Legislativo Municipal							
<b>Forma de pagamento</b>				<b>Tipo</b>			
Conforme cronograma				Dinheiro			
<b>Entrega</b>				<b>Prazo</b>			
Local Câmara Municipal				10 Dias			

**Descrição**  
OBJ: VEREADOR JAURI NÃO VAI REALIZAR/PARTICIPAR DO CURSO  
E O SERVIDOR JOILSON VAI PARTICIPAR, O NOME DO MESMO NÃO ESTA NA LISTA NA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

Lote	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>				
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
25404 CURSO DE CAPACITAÇÃO COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026. Vereadores: Paulo Ricardo Antônio dos Santos Jauri Quatrin Ivan Pinheiro Joelson de Deus Código catálogo de materiais BPS: 21172 Solicitação: 15/2026      Processo: 24/2026      Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E      Item: 001      Marca:	SERV	5,00	2.590,00	12.950,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.950,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.950,00</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 12.950,00  
Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E 12.950,00

  
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA  
Emissor

PÁGINA Nº 89  
FOLHA Nº fi

# Certificado

Certificamos que **IVAN PINHEIRO DA SILVA** participou do Seminário  
“**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI  
13.709/2018 (14h/a)**”.

Realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026, na Cidade de CURITIBA - PR

## COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI 13.709/2018

1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. O que é Compliance?
  2. Por que o Compliance é importante?
  3. Pilares do Compliance
  4. Compliance na Administração Pública
  5. Resolução nº 305/2025 do CNMP
  6. Sistema de Gestão de Riscos
  7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública
2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
  2. Aplicabilidade da Lei
  3. Conceitos
  4. Princípios do tratamento de dados pessoais
  5. Bases legais da LGPD
  6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
  7. Fiscalização e Sanções Administrativas
  8. ANPD

08 de Maio de 2026  
CURITIBA - Paraná



**Veredas Brasil**  
TREINAMENTOS

CÊU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48



  
Jorge Rieger  
Diretor de Formação

# Certificado

Certificamos que **JOELSON DE DEUS RAMOS** participou do Seminário  
“**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI  
13.709/2018 (14h/a)**”.

Realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026, na Cidade de CURITIBA - PR

08 de Maio de 2026  
CURITIBA - Paraná

## COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI 13.709/2018

1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. O que é Compliance?
  2. Por que o Compliance é importante?
  3. Pilares do Compliance
  4. Compliance na Administração Pública
  5. Resolução nº 305/2025 do CNMP
  6. Sistema de Gestão de Riscos
  7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública
2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
  2. Aplicabilidade da Lei
  3. Conceitos
  4. Princípios do tratamento de dados pessoais
  5. Bases legais da LGPD
  6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
  7. Fiscalização e Sanções Administrativas
  8. ANPD



**Veredas Brasil**  
TREINAMENTOS

  
Jorge Rieger  
Diretor de Formação

CÉU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48

# Certificado

Certificamos que **JOILSON ALVES DE SIQUEIRA** participou do Seminário  
“**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI  
13.709/2018 (14h/a)**”.

Realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026, na Cidade de CURITIBA - PR

## COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI 13.709/2018

1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1. O que é Compliance?
2. Por que o Compliance é importante?
3. Pilares do Compliance
4. Compliance na Administração Pública
5. Resolução nº 3057/2025 do CNMP
6. Sistema de Gestão de Riscos
7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública


2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
2. Aplicabilidade da Lei
3. Conceitos
4. Princípios do tratamento de dados pessoais
5. Bases legais da LGPD
6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
7. Fiscalização e Sanções Administrativas
8. ANPD

08 de Maio de 2026  
CURITIBA - Paraná



**Veredas Brasil**  
TREINAMENTOS

CÉU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48

  
Jorge Rieger  
Diretor de Formação



# Certificado

Certificamos que **PAULO RICARDO POLI COSTA** participou do Seminário  
“**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI  
13.709/2018 (14h/a)**”.

Realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026, na Cidade de CURITIBA - PR

## COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI 13.709/2018

1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. O que é Compliance?
  2. Por que o Compliance é importante?
  3. Pilares do Compliance
  4. Compliance na Administração Pública
  5. Resolução nº 305/2025 do CNMP
  6. Sistema de Gestão de Riscos
  7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública
2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
  1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
  2. Aplicabilidade da Lei
  3. Conceitos
  4. Princípios do tratamento de dados pessoais
  5. Bases legais da LGPD
  6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
  7. Fiscalização e Sanções Administrativas
  8. ANPD

08 de Maio de 2026  
CURITIBA - Paraná



**Veredas Brasil**

TREINAMENTOS

CÉU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48

Jorge Rieger  
Diretor de Formação



# Certificado

Certificamos que **ANTONIO DOS SANTOS** participou do Seminário  
“**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI  
13.709/2018 (14h/a)**”.

Realizado nos dias 5, 6, 7 e 8 de maio de 2026, na Cidade de CURITIBA - PR

## COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD - LEI 13.709/2018

1. COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1. O que é Compliance?
2. Por que o Compliance é importante?
3. Pilares do Compliance
4. Compliance na Administração Pública
5. Resolução nº 305/2025 do CNMP
6. Sistema de Gestão de Riscos
7. Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública

2. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
1. LGPD - Lei 13.709/2018 e Direito Fundamental à Proteção de Dados Pessoais
2. Aplicabilidade da Lei
3. Conceitos
4. Princípios do tratamento de dados pessoais
5. Bases legais da LGPD
6. Tratamento de Dados pelo Poder Público
7. Fiscalização e Sanções Administrativas
8. ANPD

08 de Maio de 2026  
CURITIBA - Paraná

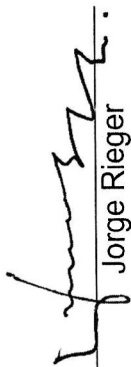


**Veredas Brasil**

TREINAMENTOS

CÉU AZUL - PR - CNPJ: 63.445.358/0001-48



  
Jorge Rieger  
Diretor de Formação